



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

LEI Nº. 1087, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal
Projeto de Lei nº 005/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVACA CANAÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº Senhor Prefeito Municipal RUBENS ROBERTO ROSA, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Terminal Rodoviário de Nova Canaã do Norte, localizado na Avenida Brasil, sede do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

TERMINAL RODOVIÁRIO ARISTIDES FORMIGONI

Artigo 2º: Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme artigo 1º.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos
Secretária Municipal de Gabinete